

Processo Seletivo 2023	ATA DE JULGAMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANIPULAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E POSTO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA
Nº 01/2023	

São Paulo, 31 de janeiro de 2024

AVISO DE RESULTADO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANIPULAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E POSTO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao HOSPITAL MUNICIPAL DA BRASILÂNDIA ADIB JATENE (HMB), da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa **MAXIMA DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.358.337/0001-42**, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP e seus anexos, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço total (mensal).

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 34.514,23 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Após consulta feita pelo IMED não foram identificadas restrições ou impedimentos da empresa vencedora para contratar com a Administração Pública (PMSP, TCESP, Estado de SP, Sistemas Federais - SICAF, CADICON, CEIS, CNIA).

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo (RFP);
- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo (RFP), com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;
- d) **Empresa Vencedora:** Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROPONENTE: MAXIMA DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 15.358.337/0001-42

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial no valor total mensal R\$ 34.514,23 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos), bem como atendeu todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

PROPONENTE: INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.- CNPJ nº 28.070.436/0001-76

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial no valor total mensal de R\$ 26.547,42 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), porém foram detectados erros de cálculo do preço total, sendo:

- a) Erro de cálculo na somatória dos preços do Item A, sendo a somatória correta de R\$496,91 e

não de R\$483,22;

- b) Erro de cálculo quanto ao valor mensal do serviço de Nutricionista Clínico – Posto de segunda a sexta – 44 horas semanais. Considerado o preço/dia de R\$388,40, o valor mensal (30 dias) seria de R\$ 11.652,00 e não de R\$ 8.544,80, como consta na proposta.

Sendo assim o valor total correto da proposta é de **R\$ 29.668,31 (vinte e nove mil, seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, conforme parecer da área técnica do IMED:

- a) descrição do Fluxo do Processo Produtivo do Lactário/Sondário na Proposta Técnica em desacordo com as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência da RFP;
- b) a empresa estabeleceu na Proposta técnica um quadro com as dietas padrão da unidade que não consta na RFP, limitando a oferta de outras dietas solicitadas de acordo com a necessidade dos Pacientes.

Ainda, segundo o Art. 9º, § 1º do Regulamento de Compras do IMED: “O IMED a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.”

Considerando que a empresa é a atual prestadora de serviços do HMAJ para o escopo da RFP, foi realizada a análise do desempenho da proponente na execução desse contrato. Verificou-se que a empresa foi notificada da rescisão de seu contrato por justa causa em 31/01/2024 em decorrência de reiterados descumprimentos contratuais e problemas de qualidade na prestação dos serviços, que já haviam sido objeto de notificações à empresa e não foram sanados. Dessa forma, resta demonstrado que a proponente não está apta a prestar os serviços objeto desta RFP ao HMAJ.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA